

Laboratório é condenado a indenizar mãe por erro em exame de DNA

27/06/2025

Laboratórios são responsáveis por todos os efeitos que erros em um exame podem ter na vida dos pacientes. Com esse entendimento, a 1ª Turma de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Pará manteve uma sentença que condenava um laboratório a indenizar uma mãe em R\$ 50 mil por danos morais.

Diz o processo que a família do pai da criança fez um teste de DNA, sem que a mãe soubesse, em uma clínica em Aracaju, onde o casal vivia. O exame indicou que o marido dela não era o pai, mas o resultado era falso. A mulher decidiu, então, procurar outras duas clínicas, que confirmaram a paternidade.

Em que pese a comprovação da paternidade, o casal rompeu a relação em virtude da quebra da confiança, o que obrigou a mãe a voltar para sua cidade, Belém, com o filho. Ela ajuizou uma ação pedindo indenização ao laboratório, por conta dos prejuízos emocionais, familiares e sociais que teve que enfrentar.

O juiz, em primeira instância, entendeu que ela sofreu humilhação, porque o exame descredibilizou sua palavra e maculou sua honra. O julgador fixou o pagamento de R\$ 50 mil pelos **danos morais**. A autora e o laboratório, porém, recorreram. A mulher pediu aumento da indenização e a empresa, a reforma da condenação.



Obrigações de resultado

O laboratório alegou que as amostras de DNA foram analisadas por duas equipes diferentes, que confirmaram os resultados obtidos.

Para os desembargadores, porém, é obrigação do laboratório entregar um laudo técnico confiável, e por isso é responsável pelos erros, de qualquer forma. “Trata-se de serviço em que se impõe obrigação de resultado, ou seja, o laboratório compromete-se a entregar um laudo técnico com elevado grau de confiabilidade, exatidão e clareza, sendo este o objeto finalístico do contrato de consumo”, escreveu o relator, Leonardo de Noronha Tavares.

O relator disse, ainda, que o resultado do exame agrediu de maneira grave a honra e reputação da mãe. “Basta a ideia de que a mulher tenha tido envolvimento sexual com mais de um homem, ou de que não saiba quem é o pai do seu filho, para que seja questionada sua honestidade e moralidade”.

Os advogados **Breno Alcântara** e **Heloise Barros**, do escritório Alcântara, Barro & Formigosa, defenderam a mãe no processo.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
AC 0826481-38.2021.8.14.0301

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-27/laboratorio-e-condenado-a-indenizar-mae-por-erro-em-exame-de-dna-2/>